



**PORTARIA Nº 3.426/14  
DE 08 DE SETEMBRO DE 2014**

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo instaurada pela Portaria nº. 2.900/14 e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício nº 002/2014, de 03 de setembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Prorrogar, por 20 (vinte) dias, a contar de 08.09.2014, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº. 2.900/2014, de 04 de agosto de 2014, que instaurou Processo Administrativo a fim de aplicar sanção administrativa contra a empresa Terramar Construções LTDA - EPP.**

**§ 1º.** Fazem parte desta Comissão os servidores **Pedro Vinícius Lopes dos Santos**, Analista do Ministério Público, RG nº 1.410.897 SSP/SE, **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho**, Técnico do Ministério Público, RG nº 3.222.505-9 SSP/SE, **Silvia Roberta Ferreira Tavares**, Analista do Ministério Públicos-Especialidade Engenharia Civil, RG nº 3.047.034-0 SSP/SE, e **Gleise Christine Nunes de Freitas**, Analista do Ministério Público, RG nº 3.053.738-0 SSP/SE.

**§ 2º.** A comissão será presidida pelo servidor **Pedro Vinícius Lopes dos Santos**.



§ 3º. Em suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído pela servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho**.

**Art. 2º.** Conceder, a cada membro da Comissão de que trata o caput do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico, mensal, correspondente a **20 (vinte) UFP/SE (Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe)**, devendo ser observado o limite estabelecido pelo § 1º do art. 2º da Portaria nº 659/13.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**